

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL 34-2023 SEAD-UAB

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES/AS ORIENTADORES/AS PARA  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO | TCC DO CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO EaD/UFBA**

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD da Universidade Federal da Bahia | UFBA torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga e constituição de cadastro de reserva para a função de **Professor/a Orientador/a** para o componente curricular *Trabalho de Conclusão de Curso / TCC* do Curso de Especialização em Alfabetização e Letramento, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017;

Instrução normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e

Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

## **1. Das Disposições Preliminares**

### **1.1. Do objeto**

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga e constituição de cadastro de reserva para a função de **Professor/a Orientador/a** para o componente curricular *Trabalho de Conclusão de Curso / TCC*.

### **1.2. Das Vagas e Cadastro de Reserva**

1.2.1. As vagas oferecidas e a constituição do cadastro de reserva constam do anexo 1.

1.2.2. Os/as candidatos/as classificados/as além do número de vagas oferecidas constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, em havendo necessidade,

dentro do prazo da vigência deste Edital, que é de 2 (dois) anos a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da SEAD/UFBA.

### 1.3. Dos Requisitos Necessários

- a) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) residir no município de Salvador-Bahia;
- c) ter diploma de mestrado na área relacionada ao componente curricular (Letras ou Pedagogia);
- d) ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- e) ter experiência de edição e utilização do Moodle;
- f) ter disponibilidade para viagens aos Polos de Apoio Presencial para participar de encontros realizados em finais de semana e
- g) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desempenho da função.

### 1.4. Da Titulação e Experiência Exigidas

#### 1.4.1. Professor/a Formador/a I:

- a) 03 (três) anos no Magistério Superior.

#### 1.4.2. Professor/a Formador/a II:

- a) Mestrado e
- b) 01 (um) ano no Magistério Superior.

### 1.5. Da Carga Horária

1.5.1. A carga horária das atividades será cumprida conforme Plano de Trabalho Acadêmico estabelecido pela Coordenação do Curso. A cada 15 horas/aula será paga uma bolsa.

1.5.2. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades presenciais e a distância, na sede ou nos Polos.

1.5.3. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno e noturno,

inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

## 1.6. Das Bolsas

1.6.1. Os valores das bolsas são os seguintes, conforme Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023;

a) Professor/a Formador/a I: R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais) e

b) Professor/a Formador/a II: R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais);

c) Serão concedidas duas mensalidades de bolsa no período, para cada grupo de 10 (dez) estudantes, resguardado no mínimo um professor para esse atendimento.

1.6.2. As bolsas previstas neste Edital **não podem ser acumuladas com outra bolsa financiada por recursos públicos federais**, conforme Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023:

## 2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Professor/a Orientador/a para o componente curricular – ***Trabalho de Conclusão de Curso / TCC***:

- a) conhecer as ferramentas/funcionalidades da plataforma Moodle;
- b) desenvolver as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem | AVA da plataforma Moodle;
- c) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso | PPC e demonstrar domínio do conteúdo específico da sua área;
- d) participar de reuniões presenciais com a Coordenação, quando solicitado/a.
- e) conhecer o cronograma de orientação e de defesa do TCC, respectivamente;
- f) acompanhar e avaliar a turma sob sua responsabilidade;
- g) orientar os/as estudantes no desenvolvimento do projeto elaborado previamente para a realização do TCC;
- h) respeitar os princípios da ética nas discussões com os/as estudantes e colegas de equipe, bem como em relação aos possíveis sujeitos implicados na pesquisa;

- i) acompanhar, analisar e dar devolutiva sobre o TCC, por meio de registro escrito ou em encontro *on-line*, no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- j) abrir o espaço no AVA para fóruns de discussão, orientando os/as estudantes a postarem dúvidas, comentários e contribuições durante o período da produção do TCC;
- k) incentivar e auxiliar os/as estudantes na busca de informações nas mais diversas fontes de pesquisa, como bibliotecas virtuais, *sites*, bibliotecas físicas, etc;
- l) prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do TCC no que tange ao desenvolvimento da pesquisa e da escrita dos/as estudantes, quantitativa e qualitativamente, considerando as interações nos fóruns e nos encontros *on-line*;
- m) elaborar relatório informando a Coordenação do Curso sobre a assiduidade dos estudantes no que diz respeito ao desenvolvimento das etapas de elaboração do TCC, bem como possíveis desistências, se for o caso;
- n) responder questionamento e/ou dúvidas do/a estudante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, exceto finais de semana;
- o) ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pela Coordenação do Curso;
- p) ter disponibilidade para viajar ao Polo para orientação e/ou banca de defesa do TCC, conforme determinação da Coordenação do Curso e
- q) comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

### 3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada no período previsto no cronograma deste Edital, anexo 5, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através [DESTA LINK \(clique aqui\)\\*](#). No momento do preenchimento o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões \*.jpg ou \*.pdf – até 1000kb;
- b) link para o currículo *Lattes* atualizado;

- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão \*.pdf – até 3500kb;
- d) comprovante de residência no município de Salvador;
- e) o anexo 2, Barema da Análise Curricular, preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente, com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na ordem discriminada no Barema, e na extensão \*.pdf – até 4000kb e
- f) Carta de Apresentação e Intenções assinada\*.pdf – até 3000kb.

3.2. O/A candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que, porventura, venham a ser divulgadas no **www.sead.ufba.br**, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as**

4.1. O Processo Seletivo é composto das seguintes etapas: 1ª – Análise Curricular; 2ª – Carta de Apresentação e Intenções; e 3ª – Entrevista, todas eliminatórias.

##### *4.1. Da Análise Curricular*

4.1.1. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 2.

4.1.2. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.3. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos.

4.1.4. Documentos enviados com experiência anterior a cinco anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.1.5. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

## 4.2 Da Carta de Apresentação e Intenções

4.2.1. A *Carta de Apresentação e Intenções* se constitui de um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar nele.

4.2.2. O/a candidato/a deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da *Carta de Apresentação e Intenções* com seus dados pessoais e o nome do componente *Trabalho de Conclusão de Curso | TCC*;

4.2.3. O/a candidato/a deverá de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no Anexo 3.

4.2.4. Para a *Carta de Apresentação e Intenções*, o/a candidato/a deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado;

4.2.5. É um documento escrito no qual o/a candidato/a relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de Professor/a Orientador/a de TCC; nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem);

4.2.6. Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme o desempenho do/a candidato/a na *Carta de Apresentação e Intenções*. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos/as examinadores/as, considerando duas casas decimais;

4.2.7. Também será eliminado/a o/a candidato/a que, na apuração da média das notas

atribuídas pelos três examinadores, obter resultado inferior a 70 (setenta) pontos na *Carta de Apresentação e Intenções*, conforme critérios no Anexo 3.

#### 4.3. Da *Entrevista*

4.3.1. Os/as candidatos/as aprovados/as nas 1ª e 2ª Etapas serão convocados/as para a *Entrevista*.

4.3.2. A *Entrevista* será feita com base no Barema, anexo 4.

4.3.2. Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

4.3.3. A *Entrevista* será realizada por meio de videoconferência em dia e hora publicados no site da SEAD, conforme previsto cronograma (Anexo 5).

4.3.4. As entrevistas serão gravadas.

4.3.5. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a comparecer virtualmente na data e horário indicados na convocação. O não comparecimento implicará na desclassificação automática do/a candidato/a.

4.4. O Resultado Final de Classificação | RFC o Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = + (\text{Resultado da Análise Curricular}) + (\text{Resultado da Carta de Apresentação e Intenções}) + (\text{Resultado da Entrevista}) / 3$$

4.4.1. Os/as candidatos/as serão sequenciados/as, em ordem decrescente de RFC, conforme a quantidade necessária de candidatos/as, ficando os demais classificados para cadastro de reserva;

4.4.2. No caso de empate no RFC entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD;

c) candidato/a com a maior idade dentre os/a empatados/as, considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O/a candidato/a que não comparecer ou não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital será eliminado/a do processo seletivo.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O/a candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, anexo 1, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso [alfaetrafac2022@gmail.com](mailto:alfaetrafac2022@gmail.com), com o assunto “**Recurso Seleção de Professor/a Orientador/a de TCC Edital 34-2023 SEAD-UAB**”, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do resultado.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento das bolsas ao/à Professor/a Orientador/a de TCC ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Regulamento do Curso e seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Professor/a Orientador/a de TCC será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.6. O/A Professor/a Orientador/a de TCC poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por



solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme Regimento Interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 22 de dezembro de 2023



---

Márcia Rangel  
Superintendente de Educação a  
Distância

### Anexo 1

#### Quadro de Vagas e Cadastro de Reserva

Linha / Área	Vaga(s) / Cadastro de Reserva
Fundamentos da Alfabetização e Letramento	01 vaga + Cadastro de Reserva
Alfabetização e Letramento: Práticas Pedagógicas	01 vaga + Cadastro de Reserva

### Anexo 2

#### Barema da Análise Curricular

Item	Qtde. Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação Total	Qtde. de Atividades	Valor Atingido
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área (concluído)	02	10	20		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em área correlata (concluído)	02	05	10		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área (concluído)	02	05	10		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em área correlata (concluído)	02	05	10		
Experiência em docência na UFBA (por ano)	02	05	10		
Experiência profissional comprovada nos últimos cinco anos em docência em EaD superior	02	10	20		
Experiência profissional comprovada, nos últimos cinco anos, em orientação de TCC com tema relacionado a qualquer uma das áreas da linha escolhida (por orientação)	02	10	20		
<b>Total</b>			<b>100</b>		

### Anexo 3

#### Barema da Carta de Apresentação e Intenções

Item	Critério	Peso
01	Pensamento crítico/analítico sobre a sua experiência como Professor/a na educação a distância	30
02	Objetividade e consistência nas intenções de orientar TCC	30
03	Coerência e coesão textual	20
04	Utilização adequada da Língua Portuguesa	20
<b>Total</b>		<b>100</b>

### Anexo 4

#### Barema da Entrevista

Item	Critério	Peso
01	Clareza e coerência na expressão oral e objetividade	25
02	Disponibilidade e compromisso	25
03	Conhecimento e interesse na área de atuação	25
04	Conhecimento sobre procedimentos relativos à modalidade de Educação a Distância e ao Moodle	25
<b>Total</b>		<b>100</b>

## Anexo 5 Cronograma

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
22/12/2023	Publicação do Edital
22/12/2023 a 30/01/2024	Período de inscrições
06/02/2024	Divulgação da homologação das inscrições
07/02/2024	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
26/02/2024	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado da análise curricular e da carta de intenção
27/02/2024	Interposição de recurso sobre o resultado da análise curricular e da carta de intenção
04/03/2024	Resultado da interposição de recurso do processo seletivo
	Convocação para a entrevista
12/03/2024	Divulgação do resultado da entrevista
13/03/2024	Interposição de recurso sobre o resultado da entrevista
19/03/2024	Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo